Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.057, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 no Orçamento do Município com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2019 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.
08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9005) (1105).....R$ 3.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de fevereiro de 2019.

LAÉRCIO PEDRO KLEIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio